



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 122 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

“Fixa o valor da Bolsa Auxílio Moradia do Programa Mais Médico, instituída pela Lei Municipal nº 589/2013, cujo art. 2º foi alterado pela Lei Municipal nº 649/2015 e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 649/2015.


DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o valor da Bolsa Auxílio Moradia destinada aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 29 de agosto de 2017.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº 10.134
Folha: 02
em 06/08/17
 Assinatura

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº 122
Protocolo as fls livro nº 30
Feijo - Ac 29 de 08 de 17
